



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 313 - 10 de Fevereiro de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

DECRETO Nº 95/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 27 de dezembro de 2016.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.678,01 (trezentos e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e um centavo) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1596 - Decreto nº 95/2017 de 10/02/2017		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	1573 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2866	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		51.390,00	51.390,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		99,53	99,53
Suplementar	Superávit Financeiro		257.188,48	257.188,48
Despesa				
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo	99,53
	4.004 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		Abertura	
28.846.0000.0015	ENCARGOS ESPECIAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5310	723 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo	15.188,48
	4.004 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		Abertura	
28.846.0000.0015	ENCARGOS ESPECIAIS		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5310	723 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	1.150,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0004.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1505	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	1.150,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0004.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1560	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	6620,00
	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
12.361.0004.2039	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1950	102 Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	6620,00
	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
12.361.0004.2039	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1980	102 Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	990,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2075	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3130	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	990,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2075	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
3225	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	620,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.122.0005.2081	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3490	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.630,00
10.301.0005.1084	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
4.4.90.52.00.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC DE SAÚDE			
3665	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	1.010,00
10.301.0005.1086	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS			
3700	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	6.000,00
10.301.0005.2088	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.14.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3775	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
Crédito adicional:	495 Atenção Básica	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	Suplementar			
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	90.000,00
10.301.0005.2088	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.32.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3785	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
Crédito adicional:	495 Atenção Básica	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	Suplementar			
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	30.000,00
10.301.0005.2088	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.33.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3790	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
Crédito adicional:	495 Atenção Básica	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	Suplementar			
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	41.000,00
10.301.0005.2089	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.94.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
3875	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar			
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	41.000,00
10.301.0005.2089	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
3985	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar			
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	10.000,00
10.302.0005.2093	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.30.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		Superávit Financeiro Vinculado	
4280	MATERIAL DE CONSUMO			
Crédito adicional:	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	Suplementar			
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	20.000,00
10.304.0005.2094	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.30.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
4320	MATERIAL DE CONSUMO			
Crédito adicional:	497 Vigilância em Saúde	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	Suplementar			
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	40.000,00
10.304.0005.2094	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.39.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
4325	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Crédito adicional:	497 Vigilância em Saúde	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	Suplementar			
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	25.000,00
10.305.0005.2095	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.30.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
4375	MATERIAL DE CONSUMO			
Crédito adicional:	497 Vigilância em Saúde	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	Suplementar			
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	21.000,00
10.305.0005.2095	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.39.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
4390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Crédito adicional:	497 Vigilância em Saúde	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	Suplementar			

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 97, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece o valor da taxa de administração para custear as despesas administrativas correntes e de capital, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no inciso III do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.940, de 22 de julho de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 2.770, de 12 de maio de 2015, o qual possibilita a fixação do valor da taxa de administração, a ser paga pelo Município para o custeio de despesas administrativas, em até 2% (dois por cento) por ano do total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior,

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Thiago Petri

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 0,30% (zero vírgula trinta por cento) o valor, para o exercício de 2017, da taxa de administração para custear as despesas administrativas correntes e de capital, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibiporã – RPPS, a ser pago pelo Poderes Legislativo e Executivo, inclusive autarquias e fundações, do Município de Ibiporã.

Art. 2º O valor anual será calculado sobre o total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior, conforme tabela I, II e III a seguir:

TABELA I - BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ		SAMAE		CAMARA		IBIPREV					
MESES	VALORES (R\$)	MESES	VALORES (R\$)	MESES	VALORES (R\$)	MESES	VALORES (R\$)				
01/2016	3.393.135,57	01/2016	373.141,14	01/2016	46.532,04	01/2016	824.258,59				
02/2016	3.767.267,13	02/2016	359.546,15	02/2016	61.678,19	02/2016	824.428,93				
03/2016	4.845.779,63	03/2016	481.658,35	03/2016	72.013,18	03/2016	1.014.959,82				
04/2016	4.017.374,77	04/2016	417.964,03	04/2016	73.583,94	04/2016	903.893,53				
05/2016	3.935.398,04	05/2016	424.557,41	05/2016	73.583,94	05/2016	914.734,75				
06/2016	3.902.224,51	06/2016	422.827,29	06/2016	75.686,56	06/2016	919.145,08				
07/2016	4.035.144,40	07/2016	414.839,34	07/2016	79.984,52	07/2016	937.105,16				
08/2016	4.134.019,17	08/2016	436.564,93	08/2016	76.171,61	08/2016	921.990,42				
09/2016	4.215.619,08	09/2016	406.662,36	09/2016	71.958,92	09/2016	941.760,24				
10/2016	4.172.716,96	10/2016	419.885,29	10/2016	71.958,92	10/2016	941.226,24				
11/2016	4.191.945,45	11/2016	397.531,27	11/2016	77.146,97	11/2016	949.020,11				
12/2016	4.417.979,46	12/2016	414.775,30	12/2016	83.062,57	12/2016	956.437,13				
13/2016	3.751.267,20	13/2016	361.796,59	13/2016	66.406,51	13/2016	917.143,71				
TOTAIS	52.779.871,37	TOTAIS	5.331.749,45	TOTAIS	929.767,87	TOTAIS	11.966.103,71				

TABELA II - DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES DO IBIPREV PARA FORMAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DAS OUTRAS ENTIDADES			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO CONSTATES DE TODAS ENTIDADES (TABELA I)			71.007.492,40
TOTAL DA REMUNERAÇÃO CONSTATES DE TODAS ENTIDADES (TABELA I) - EXCETO IBIPREV			59.041.388,69
ENTIDADES	BASE DE CÁLCULO (R\$)	%	BASE DE CÁLCULO DISTRIBUÍDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	52.779.871,37	89,39%	63.476.933,70
SAMAE	5.331.749,45	9,03%	6.412.351,86
CAMARA	929.767,87	1,57%	1.118.206,84

TABELA III - CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
ENTIDADES	BASE DE CÁLCULO (R\$)	TAXA (%)	VALOR A RECOLHER
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	63.476.933,70	0,30%	190.430,80
SAMAE	6.412.351,86	0,30%	19.237,06
CAMARA	1.118.206,84	0,30%	3.354,62

Art. 3º O pagamento será realizado por meio de intervenção financeira.

Art. 4º O pagamento da taxa administrativa ocorrerá até o vigésimo dia de cada mês, e poderá ser realizado também em pagamento único, conforme tabela abaixo:

TABELA IV - PAGAMENTO MENSAL					
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ		SAMAE		CAMARA	
MESES	VALORES (R\$)	MESES	VALORES (R\$)	MESES	VALORES (R\$)
01/2016	-	01/2016	-	01/2016	-
02/2016	17.311,89	02/2016	1.748,82	02/2016	304,97
03/2016	17.311,89	03/2016	1.748,82	03/2016	304,97
04/2016	17.311,89	04/2016	1.748,82	04/2016	304,97
05/2016	17.311,89	05/2016	1.748,82	05/2016	304,97
06/2016	17.311,89	06/2016	1.748,82	06/2016	304,97
07/2016	17.311,89	07/2016	1.748,82	07/2016	304,97
08/2016	17.311,89	08/2016	1.748,82	08/2016	304,97
09/2016	17.311,89	09/2016	1.748,82	09/2016	304,97
10/2016	17.311,89	10/2016	1.748,82	10/2016	304,97
11/2016	17.311,89	11/2016	1.748,82	11/2016	304,97
12/2016	17.311,89	12/2016	1.748,82	12/2016	304,97
TOTAIS	190.430,80	TOTAIS	19.237,06	TOTAIS	3.354,62
CONTA ÚNICA	190.430,80	CONTA ÚNICA	19.237,06	CONTA ÚNICA	3.354,62

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais.

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 006/2017 – Processo de Dispensa nº 003/2017 que diz respeito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, com fundamento no Parecer Jurídico 015/2017 - PGM de 07/02/2017 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa **VIVAWEB INTERNET LTDA – ME, CNPJ: 07.784.953/000137**. Valor total de **R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**. Publique-se. Ibiporã, 10 de fevereiro de 2017. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

Obras

DECRETO Nº. – 88/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 13.044/2016;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO da Chácara Nº 04 (QUATRO) da Quadra 12 (DOZE) do Condomínio Horizontal Marajoara, matrícula nº 11.822 livro nº 2-J-2 ficha nº 01 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã, Município e Comarca de Ibiporã/ Pr, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

CHÁCARA 04.....MEDINDO 1.500,00M²
CHÁCARA 04A.....MEDINDO 750,00M²

Art.2º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de ANEXAÇÃO da Chácara Nº 04A (QUATRO A) medindo 750,00M² à Chácara Nº 05 (CINCO) medindo 2.242,18M², ambas da Quadra 12 (DOZE), localizadas no CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, Município e Comarca de Ibiporã/ Pr, ficando a mesma com a seguinte denominação e metragem:

CHÁCARA 4-A/5MEDINDO 2.992,18M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

FERNANDA – 2741

DECRETO Nº. – 89/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 1.238/2015.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO de parte do Lote 14 (QUATORZE) da Quadra 28 (VINTE E OITO) do Centro, matrícula nº 199 livro nº 02 ficha nº 1 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã, Município e Comarca de Ibiporã/ Pr, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 14.....MEDINDO 825,00M²;
LOTE 14 REMANESCENTE.....MEDINDO 600,00M²;
LOTE 14-A.....MEDINDO 225,00M²

Art.2º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de ANEXAÇÃO do Lote 14-A (QUATORZE A) medindo 225,00M² ao Lote 10 (DEZ) medindo 675,00M², ambos da Quadra 28 (VINTE E OITO), localizados no CENTRO, Município e Comarca de Ibiporã/ Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 10/14-AMEDINDO 900,00M²

Art.3º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de ANEXAÇÃO do Lote 13 (TREZE) medindo 600,00M² ao Lote Nº 14- REMANESCENTE (QUATORZE - REMANESCENTE) medindo 600,00M², ambos da Quadra 28 (VINTE E OITO), localizados no CENTRO, Município e Comarca de Ibiporã/ Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 13/14MEDINDO 1.200,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

FERNANDA - 2741



Comissão Eleitoral

EDITAL Nº002/2017

A Comissão Eleitoral do Conselho de Gestão de Políticas e Remunerações de Pessoal retifica o Edital nº 001/2017, com o resultado Final da Eleição realizada nos dias 02 e 03/02/2017, a qual elegeu os novos membros do Conselho de Gestão de Políticas de Pessoal para o biênio 2017/2019, conforme segue abaixo discriminado:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Onde se le:

Nº	Candidato	Votos
01	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA (titular)	60
02	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO (suplente)	37
03	DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES	41
	NULOS	05
	BRANCOS	02
	TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	145

Leia-se:

Nº	Candidato	Votos
01	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA (titular)	60
02	DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES (suplente)	41
03	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	37
	NULOS	05
	BRANCOS	02
	TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	145

Ibiporã, 10 de fevereiro de 2017.

BRANDON DE ALMEIDA
Membro da Comissão Eleitoral

SAMAE

PORTARIA Nº 042/2017

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, interinamente, no período de 06 a 25 de fevereiro de 2017, o servidor Marcus Henrique B. Almeida, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula 082, na função de Diretor Administrativo, em substituição ao servidor Alexandre Cesar Barroso, em razão do seu afastamento por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 09 de fevereiro de 2017.

ALBERTO BACCARIM
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 043/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o disposto nos artigos 134 a 140 da Lei nº 2.236/08, Decreto de regulamentação nº 062/2013 e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 034/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor ADILSON RIBEIRO, matrícula 147, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2012/2017, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de fevereiro, março e abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 09 de fevereiro de 2017.

ALBERTO BACCARIM
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 044/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto no artigo 251 da Lei Municipal nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória, designada pela Portaria nº 092/2016, de 18 de novembro de 2016, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 272, de 18 de novembro de 2016, em face das razões apresentadas pelo Presidente da referida comissão na solicitação de prorrogação de prazo, datada de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 10 de fevereiro de 2017.

ALBERTO BACCARIM
Diretor-Presidente do SAMAE



EXTRATO DE DISPENSA nº 01/2017

Contratante: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
Contratado: ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento.
Processo: Dispensa de Licitação nº 01/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.
Objeto: Pagamento de Anuidade à ASSEMAE para prestação de serviço de apoio técnico, administrativo e financeiro aos associados.
Motivação: Manter vínculo com a Associação Nacional dos serviços públicos de saneamento municipais objetivando defender, ampliar e promover a interação, além de fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira defendendo o caráter essencial da titularidade municipal da prestação e gestão pública dos serviços de saneamento.
Base Legal: Inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor total: R\$ 6.456,61 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Recursos: Próprios

Ibiporã, 10 de Fevereiro de 2017.

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE

Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2017
CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados, inclusive termo de referência e pareceres emitido nos presentes autos pela Comissão Permanente de Licitação e Setor Jurídico, estando o processo em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 24, II da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 4.582,40 (Quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** para a contratação de empresa especializada para realização de revisão periódica no automóvel da Câmara Municipal, conforme a especificação constante no Termo de Referência, serviço a ser prestado pela empresa **F. F. da Silva – Oficina Mecânica - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.505.372/0001-23, situada à Rua Alberto Spiaci, nº. 39, na cidade de Ibiporã/PR, CEP 86.200-000, vencedora com o menor preço.

Ibiporã, 06 de Fevereiro de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2017
CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados, inclusive termo de referência e pareceres emitido nos presentes autos pela Comissão Permanente de Licitação e Setor Jurídico, estando o processo em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **RATIFICO/ HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 24, II da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 2.502,00 (Dois mil quinhentos e dois reais)** para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de motor eletrônico e sensor para portão de entrada ao estacionamento da Câmara Municipal de Ibiporã-PR, incluindo materiais, mão de obra e fornecimento de 30 controles por rádio frequência, conforme a especificação constante no Termo de Referência, serviço a ser fornecido pela empresa **Jovenil Krol e Cia. Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.086.648/0001-22, NIRE 41203087651, situada à Avenida Paraná, nº. 313, Centro, na cidade de Ibiporã/PR, CEP 86.200-000, vencedora com o menor preço global.

Ibiporã, 09 de Fevereiro de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

ATO Nº 016/2017

ROBERVAL DOS SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiporã, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Paulo Roberto da Silva que exerce o cargo de provimento efetivo de Secretário Executivo (matrícula 003) do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, o responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, a partir do dia 08 de Fevereiro de 2017 até 31 de Março de 2018.

Art. 2º Atribuir ao servidor Paulo Roberto da Silva o recebimento a título de gratificação, pelo exercício da função de responsável pela Controladoria Interna, conforme previsto no § 1º, do art. 12, da Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015, e suas alterações.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de Fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

Roberval dos Santos
PRESIDENTE

Kleber de Moraes Machado
1º SECRETÁRIO



ATO Nº 017/2017

ROBERVAL DOS SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiporã, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Edson Miguel da Silva que exerce o cargo de provimento efetivo de Analista de Informática do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal (matrícula nº 08), o responsável pela função de Diretor Administrativo e Financeiro, a partir do dia 08 de Fevereiro de 2017 até 31 de Março de 2018.

Art. 2º Atribuir ao servidor Edson Miguel da Silva o recebimento a título de gratificação, pelo exercício da função de Diretor Administrativo e Financeiro, conforme previsto no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015, e suas alterações.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de Fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

Roberval dos Santos
PRESIDENTE

Kleber de Moraes Machado
1º SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO

ROBERVAL DOS SANTOS, ILSEU ZAPELINI E VICTOR DIVINO CARRERI, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã; Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; e Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCA** a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ; o EXECUTIVO MUNICIPAL DE IBIPORÃ; e a COMUNIDADE IBIPORÃENSE para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para:

- 1. Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, com a Prestação e Debate das Contas, e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2016 do Poder Executivo; do Poder Legislativo; da Fundação Cultural de Ibiporã; do Fundo de Aposentadorias e Pensões; e do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos; e**
- 2. Avaliação do cumprimento do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2016.**

DIA: 23-02-2017 (quinta-feira)
HORÁRIO: 19h30min
LOCAL: Sala de Sessões da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ROBERVAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ILSEU ZAPELINI
Presidente da Comissão Permanente de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas

VICTOR DIVINO CARRERI
Presidente da Comissão Permanente de Saúde e
Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2017
CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR.

Contratada: F. F. da Silva – Oficina Mecânica - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.505.372/0001-23, situada à Rua Alberto Spiaci, nº. 39, na cidade de Ibiporã/PR, CEP 86.200-000.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de revisão periódica no automóvel da Câmara Municipal.

Aquisição: pelo menor preço.

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 24, II da Lei 8.666/1993.

Encargos: O serviço será prestado incluindo a troca das peças necessárias e mão-de-obra. O pagamento será feito em parcela única (à vista) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a disponibilização da nota fiscal pela contratada.

Valor total: R\$ 4.582,40 (Quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0015.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 06 de Fevereiro de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2017
CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR.

Contratada: Jovenil Krol e Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.086.648/0001-22, NIRE 41203087651, situada à Avenida Paraná, nº. 313, Centro, na cidade de Ibiporã/PR, CEP 86.200-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de motor eletrônico e sensor para portão de entrada ao estacionamento da Câmara Municipal, incluindo materiais, mão de obra e fornecimento de 30 controles por rádio frequência.

Aquisição: pelo menor preço.

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 24, II da Lei 8.666/1993.

Encargos: Devidamente notificada, a Empresa vencedora com o menor preço deverá prestar o serviço nos moldes contratados, realizando o fornecimento e instalação dos equipamentos no prazo de 20 (vinte) dias. O pagamento será feito em parcela única (à vista) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a disponibilização da nota fiscal pela contratada.

Valor total: R\$ 2.502,00 (Dois mil quinhentos e dois reais).

Dotação orçamentária: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.01.031.0015.1002.4.4.90.52.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 09 de Fevereiro de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal